

# Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

## Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

*A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.*

*O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).*

*Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).*

## Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-018231
UF Ente Receptor:	MG
Ente Receptor:	MUNICIPIO DE DIVISA ALEGRE
CNPJ Ente Receptor:	01.613.073/0001-11
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 63.008,90
Masked Input	63 008.90

## DADOS PARA CONTATO

### Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Natalia Souza Alves
Cargo	Secretária de Cultura, Turismo e Patrimônio
Telefone	(33) 98805-4180
E-mail	nataliaribeirodesouza4@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Sim"/>

## Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

## Processo de Participação Social

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

Às 18 horas do dia 13 do mês de maio do ano de 2024, reuniram-se na Secretaria de Cultura para participar de uma audiência pública, juntamente com a Secretária de Cultura Natália Souza Alves, e o Assessor Técnico Daniel Ramos, os artistas locais, artesãos, músicos e agentes culturais do Município de Divisa Alegre.

O Grupo de Trabalho inicia com os informes sobre o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR). O Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) é o detalhamento de Plano de Ação Cadastrado pelo Ente Federativo na Plataforma Transferegov no momento de adesão à Política Nacional Aldir Blanc (PNAB). O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art.3º da Lei 14.399/2022) e deverá ser publicado no Diário Oficial ou outro meio oficial de transparência pública do ente federativo. Assim, a partir das metas e ações já definidas no Plano de Ação, os entes federativos deverão detalhar as atividades, respectivos valores, resultados esperados, dentre outras informações que irão orientar a execução dos recursos da PNAB.

Através desta audiência foi elaborado o PAAR da pnaab (aldir blanc ii), planejado com a participação ativa dos gestores e agentes culturais do município de Divisa Alegre. Culturais e da população local, onde fora definido a modalidade de edital de premiação para o setor cultural, das mais diversas categorias, juntamente com as atribuições especiais adequadas a realidade do município. Havendo concordância de todos os presentes.

Nada mais havendo a tratar, a reunião que foi finalizada às 19 horas e 30 minutos, presidida por Daniel Ramos, Assessor Técnico e a Secretária de Cultura Natália Souza Alves.

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

<https://www.divisaalegre.mg.gov.br/leiAldirBlanc.php>

## Metas

### META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS	R\$59.858,45	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	1	Sim

## META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
OPERACIONALIZAÇÃO	R\$3.150,44	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	7

## META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura		-2	Sim

## Áreas periféricas e Ações afirmativas

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

GARANTIA A PARTICIPAÇÃO DOS AGENTES CULTURAIS SITUADOS NA ZONA RURAL OU EM ÁREAS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

SERÃO GARANTIDAS AS COTAS PARA NEGROS E INDÍGENAS, E PONTUAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE QUALQUER NATUREZA.

## Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Sim

## Termos e Condições

**Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).** Aceito

**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.** Aceito

**PAAR**

HDAYOTZA